

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2570ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Septuagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da atualização das metas de gestão apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do fluxo de caixa do mês de novembro/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004736/2022-55. Deliberação CONSAD 178/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para ciência das informações prestadas pela Assistente de Sindicâncias no Despacho 894 (6586054), relativas ao atendimento das Deliberações CONSAD nº 158 e 178 de 2022 (6332208 e 6535126). O SUPGAB salienta que, à exceção dos processos que ainda faltam ser analisados pelo Jurídico, a fim de confirmar a presença de pressupostos para abertura das sindicâncias, a ASSIND está em dia com as providências relativas à instauração de processos. Desta forma, pelas justificativas apresentadas no Despacho 894 (6586054), solicita-se a concessão de prazo adicional para atendimento final das referidas Deliberações CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela Assistente de Sindicâncias. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002672/2021-77. Ofício 62278/2022-TCU/Sepproc.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a notificação do Acórdão Nº 8308/2022-TCU - 1ª Câmara (6574446) para conhecimento das impropriedades ressalvadas nas contas anuais da CDRJ relativas ao exercício de 2015, com o objetivo de evitar que se repitam. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício, determinando o seu encaminhamento para ciência do Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003693/2022-91. Decisões Favoráveis à CDRJ e Alvarás Levantados - 29/09/2022 à 28/10/2022.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento do Colegiado a respeito das decisões favoráveis à CDRJ e alvarás levantados no período de 29/09/2022 à 28/10/2022 (6578354). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003557/2022-09. Cooperação técnica para elaboração de instrumentos de gestão de arquivo.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para ciência do Despacho 142 (6572807), em

atendimento à deliberação da DIREXE contida no documento nº 6091593. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações constantes do Despacho 142 (6572807). **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.005174/2022-67. Implantação de sistema de energia fotovoltaico no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.** Em complementação ao Despacho 1619 (6571031), o DIRGEP submete à DIREXE o processo que trata apenas da aprovação da proposta feita pelo CIAW, no sentido de resolver de forma definitiva a questão dos cabos submersos daquele Centro, sujeitos a acidentes, especialmente durante obras de dragagem. Após todo o exposto no despacho 1659 (6601124) e, caso aprovada a opção proposta pelo CIAW, a instalação da usina será inserida no SEI nº 50905.005511/2022-16, que trata da elaboração do Projeto Básico do 366, que consiste no aprofundamento e alargamento do canal principal de 15,00 para 16,20m, a bacia de evolução com acréscimo de área por motivo de a ICTSI realizar uma obra de ampliação do cais dela de mais 80 metros de extensão e dos berços do TECON (ICTSI e MULTI) de aprofundamento de 15,00 para 15,70m. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que a DIRGEP, em conjunto com a Superintendência de Engenharia e a empresa de consultoria, apresentem o projeto ao colegiado com a maior brevidade possível. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003423/2022-80. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 32/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, [REDACTED]

[REDACTED] Diante do exposto pela SUPSUN (6578416) e, tendo em vista o Parecer 211/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6276667), por meio do qual não vislumbrou óbice ao prosseguimento do certame, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação acerca da contratação em comento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 32/2022. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.003572/2021-68. Resposta à Deliberação CONSAD 184/2022 (Ações adotadas em relação à assunção e uso do Lote 8).** Em atendimento à Deliberação da 2568ª Reunião da DIREXE, de 24/11/2022 (6565846), o DIRNES encaminha o Formulário (6599865) em resposta à referida Deliberação do CONSAD (6535435). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações constantes do formulário CONSAD (6599865) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 184/2022. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.002951/2022-11. Plano de Negócios 2023-2027.** Diante do exposto pela SUPDEN (6605462), visando atender às exigências estabelecidas na Lei 13.303/2016, o DIRNES encaminha o Plano de Negócios da empresa, que contempla o período de 2023 a 2027. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Plano de Negócios 2023-2027 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.005725/2022-92. Solicitação da Prefeitura de Angra dos Reis.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, solicitação advinda da Prefeitura de Angra dos Reis contida no Ofício nº 982/2022/GP (6598543). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a instalação de um outdoor na área de propriedade da CDRJ na forma proposta no referido ofício, com a ressalva de que o outdoor seja retirado pela Prefeitura de Angra dos Reis assim que solicitado pela Companhia. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.001906/2022-40. Relatório Final - Auditoria no PBP1 - 2021 - Atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016.** Em virtude do exposto no despacho 3285 (6476866), o DIRAFI encaminha o processo para que, após ciência da DIREXE no Relatório de Auditoria no PBP1 - Portus, sejam adotadas as seguintes providências: **1)** Encaminhar, com base no estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (5588159), o relatório sobre a auditoria para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria; **2)** Encaminhar correspondência ao Instituto Portus, conforme minuta (6476975), solicitando que seja apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios elaborados pela empresa ROFX PARTNERS Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, contratada pela ABEPH para prestar os serviços especializados de consultoria técnica para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2021 do PORTUS — Instituto de Seguridade social, que administra o plano de benefícios das estatais DOCAS, visando atendimento ao previsto no Art. 1º e o Art. 2º inciso III da Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016. Adicionalmente, a DIREXE deliberou, em atendimento ao estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (5588159), por encaminhar o relatório sobre a auditoria (6476722) para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria. Deliberou, ainda, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (5588159), por encaminhar, após análise do CONSAD, correspondência ao Instituto Portus, conforme minuta (6476975), solicitando que seja

apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria. **Subitem 3.5 - Processo SEI 50905.004824/2021-76. Relatório Final - Auditoria no PBP1 - 2020 - Atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10 de maio de 2016.** Em virtude do exposto no despacho 3284 (6476311), o DIRAFI encaminha o processo para que, após ciência da DIREXE no Relatório de Auditoria no PBP1 - Portus, sejam adotadas as seguintes providências: **1)** Encaminhar, com base no estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (4483471), o relatório sobre a auditoria para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria; **2)** Encaminhar correspondência ao Instituto Portus, conforme Minuta (5301659), solicitando que seja apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria (5436232 e 5436244). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios elaborados pela empresa Prevue Consultoria Ltda, contratada pela ABEPH para prestar os serviços de consultoria em previdência para assessoramento na realização de auditoria das atividades do Portus - Instituto de Seguridade Social, em atendimento ao Art. 1º da Resolução CGPAR nº 09/2016 para o PBP1, estruturado na modalidade de benefício definido, nos termos da legislação vigente, referente ao exercício de 2020. Adicionalmente, a DIREXE deliberou, em atendimento ao estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (4483471), por encaminhar o relatório sobre a auditoria (5929804) para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria. Deliberou, ainda, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (4483471), por encaminhar, após análise do CONSAD, correspondência ao Instituto Portus, conforme minuta (5301659), solicitando que seja apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria (5436232 e 5436244). **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dez horas e seis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 22/12/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/12/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/12/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/12/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630474** e o código CRC **08E7E03B**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6630474

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br